



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 18 /91

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 8.032/91 deste Conselho; e

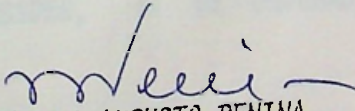
CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Comissão de Legislação e Normas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suprimir o artigo 3º e seu parágrafo único da Resolução nº 32/91 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, - tendo em vista o que dispõe o artigo 169, parágrafo único do Estatuto da UFES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE OUTUBRO DE 1991

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE

Publ. no B. G. de Outubro 91 (nº 10)